ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.284/2009

"Denomina a creche localizada na Avenida Principal do bairro Jardim Primavera, CRECHE MUNICIPAL MANOEL ANTONIO 'NECO'."

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada CRECHE MUNICIPAL MANOEL ANTONIO "NECO" a creche localizada na Avenida Principal do bairro Jardim Primavera.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 28 de abril de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal – em exercício